

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO Nº: 1.019.001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, Vereador Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CORRELATOS PARA INSTALAÇÃO E KIT DE CAIXA ACOPLADA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra -se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um vaso sanitário não é apenas uma questão de conveniência, mas também de saúde, conforto e bem-estar. além disso, pode contribuir para a eficiência e sustentabilidade no uso de recursos naturais, valorizar propriedades e garantir a conformidade com regulamentações.

Portanto, a justificação para adquirir um vaso sanitário é multifacetada e fundamentada em diversas necessidades práticas e humanas, entre elas, a substituição do vaso anterior, que se encontra com rachaduras, colocando a integridade física dos funcionários que fazem uso.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL
Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.033.221/0001-54; **ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.769/0001 72 e **NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.124.474/0001-10, para proceder-se à contratação supracitada, perfazendo a quantia de R\$ 257,10 (duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jardim do Seridó/RN, 26 de outubro de 2023

Ruan Pablo Medeiros Dantas
Agente de Contratações